



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 1 de Março de 2021 • Ano • Nº 2869

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Financeiro Nº 01A/2021, Lei de 04 de Janeiro de 2021** - Altera o orçamento analítico (QDD) do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 02A, 04/01/2021** - Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Mensagem Nº 02A/2021** - Exposição de Justificativa do Decreto Nº 02A/2021.
- **Decreto Nº 115, de 01 de Março de 2021** - Dispõe sobre a designação da coordenadora geral pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer, deste município de Morpará-Bahia, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 116, de 01 de Março de 2021** - Dispõe sobre a designação da coordenadora pedagógica, da Escola Municipal Antônio Cardoso de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Morpará-Bahia, e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 13, de 01 de Março de 2021** - Dispõe sobre a aplicação de penalidade administrativa de suspensão a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do Município de Morpará, Estado da Bahia, em razão do processo administrativo disciplinar nº. 03/2019 e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AVENIDA RUI BARBOSA nº 420

CENTRO

MORPARA - BA

CNPJ.: 13.798.574/0001-07

#### Decreto Financeiro Nº 01A / 2021

Lei

De 04 de janeiro de 2021

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2021 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 04/01/2021, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

#### 0203000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM

##### 2005 - Desenvolvimento das Ações da Controladoria

3.1.9.0.11.00.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00 / 0100 - Obrigações Patronais	0,00	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>

#### 0205000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF

##### 2007 - Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.

3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.100,00
3.3.9.0.40.00.00 / 0100 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica	2.100,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>

#### 0207000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

##### 2025 - Desenvolvimento das Ações de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

3.1.9.0.04.00.00 / 0119 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	16.000,00
3.1.9.0.11.00.00 / 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA**

AVENIDA RUI BARBOSA, 420  
CENTRO  
MORPARA - BA  
CNPJ.: 13.798.574/0001-07

Nº do Decreto: 01A

	Acréscimo	Redução
<b>0210000 - SEC. DE PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>2040 - Desenvolvimento das Ações da Assistência Social</b>		
3.3.9.0.14.00.00 / 0100 - Diárias - Pessoal Civil	700,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
<b>0101000 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>2001 - Manutenção dos Serviços e Atividades da Câmara Municipal</b>		
3.3.9.0.34.00.00 / 0100 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização	1.500,00	0,00
3.3.9.0.47.00.00 / 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>0214000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU</b>		
<b>2055 - Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
3.3.9.0.14.00.00 / 6102 - Diárias - Pessoal Civil	7.100,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00 / 6102 - Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	0,00	2.000,00
3.3.9.0.33.00.00 / 6102 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	600,00
3.3.9.0.36.00.00 / 6102 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	23.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.500,00	0,00
3.3.9.0.48.00.00 / 6102 - Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.600,00</b>	<b>27.600,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>27.600,00</b>	<b>27.600,00</b>
<b>0215000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		
<b>2057 - Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente Comunitário de Saúde</b>		
3.1.9.0.11.00.00 / 0214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2060 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária</b>		
3.1.9.0.04.00.00 / 6102 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2062 - Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial</b>		
3.1.9.0.11.00.00 / 0214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.800,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	88.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>88.800,00</b>	<b>88.800,00</b>
<b>2065 - Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente de Combate a Endemias</b>		
3.1.9.0.11.00.00 / 0214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00
3.1.9.0.11.00.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00 / 0214 - Obrigações Patronais	8.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00 / 6102 - Obrigações Patronais	0,00	8.000,00
3.3.9.0.30.00.00 / 6102 - Material de Consumo	0,00	2.200,00
3.3.9.0.36.00.00 / 6102 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.200,00</b>	<b>20.200,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>214.000,00</b>	<b>214.000,00</b>
<b>0211000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

AVENIDA RUI BARBOSA, 420  
CENTRO  
MORPARÁ - BA  
CNPJ.: 13.798.574/0001-07

Nº do Decreto: 01A

	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2042 - Gerenciamento do Bloco da Gestão do Suas</b>		
3.3.9.0.14.00.00 / 0100 - Diárias - Pessoal Civil	500,00	0,00
3.3.9.0.14.00.00 / 0129 - Diárias - Pessoal Civil	0,00	100,00
3.3.9.0.36.00.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>2048 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica</b>		
3.3.9.0.30.00.00 / 0129 - Material de Consumo	0,00	9.000,00
3.3.9.0.36.00.00 / 0128 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	8.600,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0128 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>9.500,00</b>	<b>9.500,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>271.900,00</b>	<b>271.900,00</b>

MORPARÁ, 04 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
Sirley Novaes Barreto  
CPF:004.795.715-89  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA**

AVENIDA RUI BARBOSA, 420  
CENTRO  
MORPARA - BA  
CNPJ: 13.798.574/0001-07

Decreto Nº 02A  
04/01/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 495.000,00 ( Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MORPARA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 293.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>01.01.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2001	Manutenção dos Serviços e Atividades da Câmara Municipal		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceiros	0100 Recursos Ordinários	300,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	32.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>32.300,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>32.300,00</b>
<b>02.02.000</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV</b>		
2002	Coordenação Superior das Políticas Públicas Municipais		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100 Recursos Ordinários	143.200,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	84.800,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>228.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>228.000,00</b>
<b>02.09.000</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTR., DESENVOL. URBANO E SEV. PUBLI</b>		
1031	Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0100 Recursos Ordinários	49.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>49.000,00</b>
2034	Desenvolvimento das Ações Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	55.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
2035	Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Limpeza pública		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	35.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>35.000,00</b>
2039	Desenvolvimento das Ações Sec. de Infr. Desenvolvimento Urb. e Serviços Públicos		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100 Recursos Ordinários	58.700,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>58.700,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>197.700,00</b>
<b>02.14.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU</b>		
2055	Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6102 Rec Impos Transf Impos - Saúde 15%	12.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>12.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>12.000,00</b>
<b>02.15.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA**

AVENIDA RUI BARBOSA, 420  
CENTRO  
MORPARA - BA  
CNPJ: 13.798.574/0001-07

**Dotações Suplementadas**

<b>02.15.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>			
2059	Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6102	Rec Impos Transf Impos - Saúde 15:	25.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>495.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 495.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>01.01.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
1001	Obras de Conclusão da Sede do Poder Legislativo			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0100	Recursos Ordinários	30.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2001	Manutenção dos Serviços e Atividades da Câmara Municipal			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0100	Recursos Ordinários	2.300,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.300,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>32.300,00</b>
<b>02.06.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
1004	Construção de creche			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	9122	Transferências de Convenios - Educ:	143.200,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>143.200,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>143.200,00</b>
<b>02.09.000</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTR., DESENVOL. URBANO E SEV. PUBLI</b>			
1030	Pavimentação das Vias Publicas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	9124	Transferências de Convenios - Outro	227.100,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>227.100,00</b>
2039	Desenvolvimento das Ações Sec. de Infr. Desenvolvimento Urb. e Serviços Públicos			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0100	Recursos Ordinários	67.400,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>67.400,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>294.500,00</b>
<b>02.15.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>			
2062	Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0114	Trans Rec Sistema Unico Saude - SI	25.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>495.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

AVENIDA RUI BARBOSA, 420

CENTRO

MORPARÁ - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

---

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MORPARÁ, 04 de janeiro de 2021

---

Sirley Novaes Barreto  
Prefeito  
CPF:004.795.715-89



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro.  
CEP. 47.580-000 fone: (77) 3663-2168  
Morpará – Bahia

### **MENSAGEM Nº 02A/2021**

#### **EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 02A/2021**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 293/2020 (LOA), no artigo 5º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Morpará - Ba, 04 de Janeiro de 2021

---

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**DECRETO Nº 115, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Designação da Coordenadora Geral Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Morpará-Bahia, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr<sup>a</sup>. **Gilda Carneiro Ribeiro Marques**, Professora, Matrícula 54, para exercer a função de Coordenadora Geral Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Morpará-Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 01 de março de 2021

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**DECRETO Nº 116, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Designação da Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Antônio Cardoso de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Morpará-Bahia, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr<sup>a</sup>. **Neuraci Rodrigues dos Santos**, Professora, Matrícula 326, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antônio Cardoso de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Morpará-Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 01 de março de 2021

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### **PORTARIA Nº. 13, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

*“Dispõe sobre a aplicação de penalidade administrativa de suspensão a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Morpará, Estado da Bahia, em razão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2019 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, Estado da Bahia**, no uso das atribuições previstas nos artigos 210 e 211 da Lei nº 116, de 13 de novembro de 2006, artigo 127, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2019, instaurado para apurar a conduta profissional e a aptidão funcional da servidora BEATRIZ CARLOS DE ARAÚJO, no âmbito da Escola Municipal Vereador Joaquim Barbosa;

**CONSIDERANDO** que o mencionado Procedimento Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2019, instituída pelo Decreto nº 014, de 03 de fevereiro de 2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com o conseqüente não pagamento de remuneração, à servidora BEATRIZ CARLOS DE ARAÚJO, professora, matrícula funcional nº. 27, do quadro de pessoal de provimento efetivo do município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2019, instaurado pelo Decreto nº. 268, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Cumpra ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer adotar as medidas complementares decorrentes do disposto no Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Morpará, 01 de março de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito Municipal